



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 271/2002**

**Altera o disposto no art. 4º, § 5º, da Portaria  
nº 235/2002, de 02 de abril de 2002.**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, XXXVII, do Regimento Interno, de acordo com o art. 38 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, com a redação dada pela Lei n. 9.527, de 10.12.97, e seguindo orientação do Tribunal Superior Eleitoral proferida na Resolução n. 20.703, de 22.08.00, resolve:

Art. 1º. O § 5º do art. 4º da Portaria 235/2002 passa a ter a seguinte redação:

§ 5º A retribuição prevista neste artigo fica condicionada à disponibilidade orçamentária, não se aplicando a exercícios anteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 7 (sete) dias do mês de maio de 2002.

  
**Desembargador Roldão Oliveira de Carvalho**  
Presidente